



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 046 | ANO 02 | 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.986/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000”.

A prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.172 de 07 de julho de 2021, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais ser definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º. Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art. 6º da Lei nº 4.172 de 07 de julho de 2021.

Art. 4º. O pagamento de despesas no exercício de 2022, inclusive dos Restos a Pagar, discriminados no Anexo, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art. 5º. A Secretária da Fazenda, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

- I** - proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
- II**- proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias; e
- III**- promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 046 | ANO 02 | 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo Único. A Secretária da Fazenda poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 4.172 de 07 de julho de 2021.

Art. 7º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 4.172 de 07 de julho de 2021, a Secretária da Fazenda deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 25 de janeiro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ELISANGELA GOMES PEREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 046 | ANO 02 | 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

conam		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO												REALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO: 2022		FONTE: Consolidado												Valores Expressos em Milhares de R\$				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ																		
DESCRIÇÃO	PREVISÃO		RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS												TOTAL	%	DE	
	Inicial	% Reest.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez				
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
RECEITAS CORRENTES																		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.858	26,3%	82.958	25,9%	7.746	8,3%	7.746	8,3%	7.746	8,3%	7.747	8,3%	7.747	8,3%	7.747	8,3%	7.747	8,3%
CONTRIBUIÇÕES	5.163	1,5%	5.163	1,4%	430	8,3%	430	8,3%	430	8,3%	430	8,3%	430	8,3%	430	8,3%	430	8,3%
RECEITA PATRIMONIAL	1.457	0,4%	8.194	1,7%	121	2,0%	121	2,0%	121	2,0%	121	2,0%	121	2,0%	121	2,0%	121	2,0%
RECEITA AGRICOLA/PECUÁRIA	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RECEITA INDUSTRIAL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	249.266	70,7%	249.266	69,6%	20.772	8,3%	20.772	8,3%	20.772	8,3%	20.772	8,3%	20.772	8,3%	20.772	8,3%	20.772	8,3%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.390	2,8%	9.390	2,7%	816	8,3%	816	8,3%	816	8,3%	816	8,3%	816	8,3%	816	8,3%	816	8,3%
RECEITAS DE CAPITAL																		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
ALIENAÇÃO DE BENS	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	20.861	5,9%	20.861	5,9%	1.739	8,3%	1.739	8,3%	1.739	8,3%	1.739	8,3%	1.739	8,3%	1.739	8,3%	1.739	8,3%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	0,0%	779	0,2%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(-) DEDUCAÇÃO DE DESPESAS CONCEDIDAS	-36	0,0%	-36	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(-) DEDUCAÇÃO REC. PFORM FUNDEB	-27.159	-7,7%	-27.159	-7,6%	2.267	8,3%	2.267	8,3%	2.267	8,3%	2.267	8,3%	2.267	8,3%	2.267	8,3%	2.267	8,3%
(+) TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	527	0,1%	527	0,1%	44	8,3%	44	8,3%	44	8,3%	44	8,3%	44	8,3%	44	8,3%	44	8,3%
TOTAL GERAL DA RECEITA	352.790		358.304		29.399		29.394		29.388		29.400		29.399		29.399		29.399	
TOTAL GERAL DA RECEITA MENSAL					58.793		58.788		58.798		58.798		58.798		58.798		58.798	
TOTAL DA RECEITA POR BIMESTRE					117.586		117.576		117.596		117.596		117.596		117.596		117.596	
DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS					0		0		0		0		0		0		0	
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE					0		0		0		0		0		0		0	

DESCRIÇÃO	Previsão	LIMITAÇÃO PRÉVIA DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL	%		
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez				
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Redução Prévia de Empenhos - Dado Financeiro (*)	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Redução Prévia de Empenhos - Outras (*)	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - LIQUIDAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS - PRÉ-ORDEM												TOTAL	%
	Inicial	% Reest.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez		
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1 - Despesas Compromissadas (Sem Redução Prévia de Empenhos)																
Inicial	15.049	7,7%	15.049	7,7%	15.049	7,7%	15.049	7,7%	15.049	7,7%	15.049	7,7%	15.049	7,7%	15.049	7,7%
Realiz.	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
2 - Pessoal e Encargos	195.632	55,5%	195.632	55,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Inicial	195.632	55,5%	195.632	55,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Realiz.	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%

Elisângela G. P. da Rocha
Secretária da Fazenda

Marcelo Teixeira Bin de Sousa
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 046 | ANO 02 | 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	15.049		15.049		15.049		15.049		15.049		15.049		15.049		15.049		15.049		30.067		195.832					
		Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal	Inicial	Projetal				
01.0001	Serviço de Dívida	151	0,0%	151	0,0%	0,0%	0	151	0,0%	0	151	0,0%	0	151	0,0%	0	151	0,0%	0	151	0,0%	151	100,0%	0			
01.0001	Previdência e Serviços Jurídicos	12.571	3,9%	12.571	3,9%	3,6%	0	12.571	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.571	100,0%	0			
SUB-TOTAL - PREVISTO		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		208.354		100,0%			
SUB-TOTAL - REALIZADO		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		16.109		31.157		208.354		100,0%	
2 - Reserva de Contingência																											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.008	0,9%	3.008	0,9%	0,9%	0	3.008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.008	100,0%	0			
SUB-TOTAL - PREVISTO		251		251		251		251		251		251		251		251		251		251		3.008		100,0%			
SUB-TOTAL - REALIZADO		251		251		251		251		251		251		251		251		251		251		3.008		100,0%			
3 - Despesas de Investimento (Sem Redução Prévia de Empenhos)																											
Investimentos		29.047	8,2%	29.047	8,2%	8,2%	0	29.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.047	100,0%	0			
Amortização / refinanciamento de dívidas		201	0,1%	201	0,1%	0,1%	0	201	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	100,0%	0			
SUB-TOTAL - PREVISTO		2.437		2.437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		29.248		100,0%			
SUB-TOTAL - REALIZADO		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		2,437		29.248		100,0%			
5 - Despesas Discricionárias (Sem Redução Prévia de Empenhos)																											
Outras despesas correntes		97.755	27,8%	97.755	27,8%	27,8%	0	97.755	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97.755	100,0%	0			
SUB-TOTAL - PREVISTO		8.148		8.148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		97.755		100,0%			
SUB-TOTAL - REALIZADO		8.148		8.148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		8,148		97.755		100,0%			
7 - Transferências Financeiras																											
TRANSF. FINAN. A REALIZAR		0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0		
TRANSF. FINAN. CÁMARA MUNICIPAL		13.900	3,9%	13.900	3,9%	3,9%	0	13.900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.900	100,0%	0			
SUB-TOTAL - PREVISTO		1.158		1.158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		13.900		100,0%			
SUB-TOTAL - REALIZADO		1.158		1.158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		1,158		13.900		100,0%			

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

DESCRIÇÃO	Inicial	Realizada	Creditos	Final	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado Final	
P TOTAL DESP. ORÇA	352.283	352.283	0	0	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	28.101	43.150	352.283
R TOTAL DESP. ORÇ. POR BIMESTRE					56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	56.202	71.251	352.283
B DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO DA EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado Final
Resultado Mensal	527	1.298	1.298	1.297	1.298	1.298	1.298	1.298	1.298	1.298	1.298	1.298	13.750	527
Acumulado		1.298	2.596	3.893	5.191	6.488	7.786	9.084	10.382	11.679	12.976	14.274	527	

RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-------

Eliângela G. P. da Rocha
Secretária de Fazenda

Marcia Tebela Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 046 | ANO 02 | 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Inicial Caixa e Bancos (*)	74.598	77.177	78.355	79.537	80.721	81.904	83.086	84.268	85.450	86.631	87.814	88.995	74.688
RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Receita Orçamentária Arrecadação Mensal (*)	29.355	29.350	29.354	29.356	29.356	29.355	29.356	29.355	29.355	29.356	29.355	29.356	29.356
Transferências Financeiras Recebidas (*)	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Realizado do Exercício Anterior (*)	1.387												1.387
Receita Arrecadação Mensal (*)	1.387	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Depósitos Realizados no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PRE-ORDEN TRANSF. FINANCEIRA													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidada (*)	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-338.363
Piê-Ordem Transferência Financeira (*)	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-13.900
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (**)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piê-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (**)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (*)	100,00%	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-41.991
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (*)	100,00%	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-13.900
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (*)	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-29.943	-338.363
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (*)	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-1.158	-13.900
RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (*)	-37.337												-37.337
Total de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (*)	0												0
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (*)	-10.872	-6.006	-7.486	-3.191	-2.988	-1.702	-1.258	-590	-37	-1.853	-67	-1.314	0
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Devida Pluriexercício Ex. Anterior (Exceto Restos a Pagar) (*)	-1.388												-1.388
Pagamento de Despesa Extra Orçamentária Corrente (*)	-116	-115	-115	-115	-115	-115	-116	-116	-116	-116	-116	-116	-1.388
SAGRES ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Retirada Realizada no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Final de Caixa e Bancos	77.177	78.356	79.537	80.721	81.904	83.086	84.268	85.450	86.631	87.814	88.995	75.129	75.129
												922	
												37.762	
												0	
												37.337	
												0	

Elisângela G. P. da Rocha
Secretária da Fazenda

Marcia Tereza Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 046 | ANO 02 | 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.621/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1001713-33.2021.8.26.0462, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022,
a Portaria nº 43.654/2021 que reintegra a **Sra. Bernadete de Souza Bernardes da Silva**, RG 18.750.060-5, ao cargo de Agente Operacional, tabela 1, referência 13, padrão E, da Lei 3.719/2014, à Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

**SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
SERVIÇOS URBANOS**

SERGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 046 | ANO 02 | 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.627/2022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e em observância ao Art. 217, § 2º, Inciso I, da Lei nº 3.718 de 07 de maio de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 005 de 27 de julho de 2018.

RESOLVE:

I- Designar para compor a Comissão Municipal de Processos Administrativos Disciplin角度res da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pela Portaria nº 41.347, de 08 de abril de 2019, como membro, o Sr. **Adriano Dias dos Reis**, em substituição a Senhora Jaqueline Suriane Florencio.

II- Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o inciso anterior, esta será objeto de novo ato.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 03 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

CIRCULAR GAB Nº 001/2022

AOS SENHORES SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POÁ

**ASSUNTO: VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE E-MAIL
PARTICULAR PARA INSTITUCIONAIS**

CONSIDERANDO o possível vazamento de dados de servidores públicos sob apuração nos autos do Processo Administrativo nº 4.621/2021;

CONSIDERANDO que, no desenvolvimento do referido procedimento constatou-se a praxe de veiculação de informações institucionais por e-mails particulares;

CONSIDERANDO que o Departamento de Tecnologia da Informação da Municipalidade consignou que “Devido à utilização de e-mail não oficial no serviço público, eleva-se incalculavelmente a dificuldade de se rastrear a origem do vazamento de dados, uma vez que estes e-mails certamente estão sincronizados em dispositivos móveis (aparelhos celulares) de uso particular, os quais possuem diversos aplicativos de redes sociais e comunicação (facebook, instagram, twitter, whatsapp, telegram, entre outros), o que facilita a replicação e compartilhamento sem controle do arquivo digital.” (fls. 682/683).

CONSIDERANDO a Recomendação emanada da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (fls. 685/686), bem como a pontuada necessidade de prevenir novos fatos.

DECIDO:

1. Fica **PROIBIDA**, no âmbito da Administração Municipal de Poá, a utilização de e-mail privado para tratativas relativas a assuntos institucionais, que ficará restrito aos e-mails institucionais @poa.sp.gov.br;
2. Todos os Secretários Municipais e Chefe de Gabinete deverão no prazo de 05 (cinco) dias da publicação da presente Circular, informar ao Departamento de Tecnologia da Informação todos os endereços de e-mails institucionais atualmente utilizados pelo respectivo órgão, identificando o servidor responsável pelo seu gerenciamento;
3. As Secretarias, os Departamentos, as Divisões, dentre outros, que necessitarem de novos endereços de e-mails institucionais para tramitar informações e/ou documentos deverão, por memorando interno subscrito pelo respectivo Secretário, solicitar endereço e senha provisória ao





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Tecnologia da Informação, indicando o nome do(s) servidor(es) que ficará(ão) responsável(is) pelo seu gerenciamento;

4. Caberá ao respectivo Secretário comunicar ao referido Departamento eventual troca do servidor responsável por e-mails institucionais, no âmbito da referida unidade;
5. Os endereços de e-mails não informados na forma do item “2” deverão ter suas senhas alteradas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e ficarão sob sua administração;
6. Caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação tomar todas as medidas necessárias para que os e-mails institucionais permaneçam em perfeito funcionamento, de modo a garantir o pleno funcionamento da comunicação interna e externa da Prefeitura Municipal;
7. Eventual utilização de e-mail privado para fins institucionais dependerá de justificativa técnica do órgão, identificação do servidor responsável pela sua utilização, autorização do respectivo Secretário ou Chefe de Gabinete e comunicação prévia ao Departamento de Tecnologia da Informação;
8. O descumprimento às determinações contidas na presente Circular resultará em imediata instauração de sindicância disciplinar, nos termos dos incisos I a IV do artigo 190 da Lei Municipal nº 3.718, de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 04 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

